



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**ANO LVII – Nº29**  
João Pessoa, 20 de ABRIL de 2022

**EDIÇÃO DE  
ABRIL**

# BOLETIM DE SERVIÇO

---

## EXPEDIENTE



## NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Quarta-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira\*.

\*Materiais entregues depois Quarta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

[Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

Mais informações e esclarecimentos:

Almir Correia  
Responsável pelo Boletim

E-mail: [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br)

## APRESENTAÇÃO

**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE)** - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÁRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O **BSE** é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB**.

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, não recebemos em PDF ou outro arquivo com imagem, além de memorando pedindo sua publicação pelo e-mail do boletim.

**Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Quarta-Feira.**

**Dia da Publicação: Quinta-Feira\*.**

**E-mail do Boletim de Serviço, [boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br](mailto:boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br).**

\*Materiais enviados na quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de 05 de maio de 1966)  
**ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR**  
RESPONSÁVEL PELO BOLETIM DE SERVIÇO  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## REITORIA / GR/ UFPB

---

### PORTARIA DA REITORIA

**PORTARIA Nº 192, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Revogar a Portaria nº 707, de 28 de julho de 2021, e designa servidor como secretário do Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos (ConGov) da UFPB.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 707, de 28 de julho de 2021.

Art. 2º Designar o servidor Fernando Luiz Guimarães de Souza, Matrícula SIAPE nº 3212128, Assistente em Administração, lotado no Gabinete da Reitoria, como Secretário do Comitê de Governança, Controle Interno e Gestão de Riscos (ConGov) da UFPB, conforme o parágrafo 3º do Art. 2º. do Anexo da Resolução 38/2018 do CONSUNI da Universidade Federal da Paraíba.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Paraíba

**PORTARIA Nº 193, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Substitui servidor como membro da Comissão de Revisão e Consolidação dos Atos Normativos Inferiores e Decretos.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor Isaac Rozas Rios, matrícula SIAPE nº 2352982, pelo servidor **Lucas Lima Santos**, matrícula SIAPE nº 1421146, como membro da Comissão de Revisão e Consolidação dos Atos Normativos Inferiores e Decretos, instituída conforme a Portaria nº 331, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Paraíba

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**PORTARIA Nº 194, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Concede afastamento de curtíssima duração para servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.031217/2022-38;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curtíssima duração, do País, à servidora docente **Alessandra de Sousa Braz**, Matrícula SIAPE nº 1916892, Professora Associada, lotada no Departamento de Medicina Interna, do CCM/UFPB, no período de 31/05/2022 a 05/06/2022, para participar do Evento Científico Internacional "EULAR 2022" (Encontro da Liga Europeia de Reumatologia), em Copenhage, Dinamarca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal

**PORTARIA Nº 195, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Concede afastamento de curtíssima duração para servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.025134/2022-58;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curtíssima duração, do País, ao servidor docente **Felipe Tavares da Silva**, Matrícula SIAPE nº 1856580, Professor Associado, lotado no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do CT/UFPB, no período de 17/06/2022 a 26/06/2022, para participar do Evento Científico Internacional "13th International Space Syntax Symposium", em Bergen, Noruega.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal

**PORTARIA Nº 196, DE 18 DE ABRIL DE 2022**

Concede afastamento de curtíssima duração para servidor.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.025049/2022-25;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder afastamento de curtíssima duração, do País, à servidora docente **Lucy Donegan**, Matrícula SIAPE nº 2398542, Professora Adjunta, lotada no Departamento de Arquitetura e Urbanismo, do CT/UFPB, no período de 17/06/2022 a 26/06/2022, para participar do "13th International Space Syntax Symposium", em Bergen, Noruega.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal

**PORTARIA Nº 197, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

Revoga a Portaria nº 539, de 06/07/2021 e atualiza a composição da Comissão Própria de Avaliação da UFPB.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 38 do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.034665/2022-62

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 539, de 6 de julho de 2021.

Art. 2º Designar a constituição Comissão Própria de Avaliação (CPA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), conforme a seguinte composição:

**Presidente:**

Fernanda Vanessa Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 1640287

**Representantes Docentes:**

Adriana Ferreira dos Santos – Matrícula SIAPE nº 3414410

Gilsandro Alves da Costa – Matrícula SIAPE nº 1549755

**Representantes Técnicos Administrativos:**

Caroline Rangel Travassos Burity – Matrícula SIAPE nº 1759065

José Nilson Gregório – Matrícula SIAPE nº 1113270

Maria José Rodrigues Paiva – Matrícula SIAPE nº 1773858

**Representantes Discentes:**

Raquel Taynan Cunha Vieira - Matrícula nº 20180161319 - Engenharia de Alimentos

Euclides Rafael da Costa Matias - Matrícula nº 20200057000 - Jornalismo

**Representante da Sociedade Civil Organizada:**

Paulo Henrique de Miranda Montenegro – Matrícula SIAPE nº 15273667 – Representante do CREA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE**  
Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Federal da Paraíba

# SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**CONSEPE / UFPB****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 02/2022**

Dispõe sobre a Política de Creditação da Extensão Universitária nos currículos da graduação em todos os graus (licenciatura, bacharelado e tecnológico) e modalidades (presencial e a distância - EAD) no âmbito da UFPB.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a deliberação do Plenário, adotada em reunião extraordinária, realizada em duas sessões, nos dias 21 e 24 de março de 2022 (Processo Eletrônico SIPAC/UFPB nº 23074.016320/2022-95), e

CONSIDERANDO a necessidade da inserção da extensão universitária na matriz curricular dos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba (UFPB);

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seu art. 207, que preconiza o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a Lei das Diretrizes e Bases – LDB (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) que, em seu art. 43, estabelece as finalidades da educação superior;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Extensão (2001) e a Política Nacional de Extensão (2012) formulados pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas;

CONSIDERANDO a estratégia 12.7 da Meta 12 do Plano Nacional de Educação (2014-2024), conforme Lei nº 13.005/2014, que assegura, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/2018, do Conselho Nacional de Educação e da Câmara de Educação Superior (CNE/CES), que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 29/2020 que aprova o Regulamento Geral de Graduação da Universidade Federal da Paraíba;

CONSIDERANDO a Resolução CONSEPE nº 61/2014 que regulamenta as atividades de Extensão da Universidade Federal da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento, atualização e implantação das normas que regulamentam a política de creditação da extensão nos currículos no âmbito da UFPB.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Normatizar a creditação curricular da extensão universitária nos cursos de graduação, em todos os graus (licenciatura, bacharelado e tecnológico) e modalidades (presencial e a distância - EAD), no âmbito da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

## CAPÍTULO I

### DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

**Art. 2º.** Compreende-se a extensão universitária como a atividade que, integrada à matriz curricular e à organização da pesquisa, constitui-se em processo interdisciplinar, interprofissional, político, educacional, artístico, cultural, científico e/ou tecnológico, promovendo uma interação transformadora, entre a universidade e demais setores da sociedade, por meio da produção, da difusão e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e com a pesquisa.

**Art. 3º.** São consideradas atividades de extensão universitária as interações, desenvolvidas preferencialmente de modo interdisciplinar, multidisciplinar e/ou transdisciplinar, que envolvem diretamente as comunidades externas à instituição, sem prejuízo das comunidades internas, e que, estando vinculadas à formação do discente, enquadram-se em uma das modalidades a seguir:

I - Programa: conjunto articulado de projetos e/ou de outras atividades de extensão (cursos, oficinas, eventos, prestação de serviços) que, integrado ao ensino e/ou à pesquisa e em consonância com as políticas institucionais da Universidade, estejam direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter regular e continuado, e com tempo mínimo de execução de 06 (seis) meses;

II - Projeto: uma ação processual e/ou contínua de caráter educativo, social, artístico, cultural, científico e/ou tecnológico, com objetivos específicos e que cumpra o preceito da indissociabilidade da extensão, do ensino e da pesquisa;

III - Curso e Oficina: ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, planejadas e organizadas de modo sistemático, que se proponham a socializar os conhecimentos produzidos na Universidade e/ou outros setores da sociedade, realizadas de forma presencial, à distância, remota (síncrona ou assíncrona) e/ou híbrida, vindo a contribuir para uma melhor articulação entre os saberes acadêmicos e/ou populares, como também proporcionar a transferência de tecnologia e de práticas sociais;

IV - Prestação de Serviços: ações pelas quais são disponibilizadas ao público habilidades, conhecimentos e/ou infraestrutura de domínio da Universidade sob a forma de atendimentos, consultas, exames e ensaios laboratoriais, procedimentos especializados, curadoria, consultorias, assessorias, assistência técnica e manutenção de equipamentos e outras atividades similares;

V - Evento: uma ação que consiste na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, de conhecimentos e/ou de produtos culturais, artísticos, esportivos, científicos e/ou tecnológicos, desenvolvidos, conservados ou reconhecidos pela Universidade

Parágrafo único. São considerados eventos: campeonato, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, workshop, painel, debate, encontro, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, simpósio, torneio, entre outras manifestações, que congreguem pessoas em torno de objetivos específicos.

**Art. 4º.** Compreende-se como creditação da extensão a inserção nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) de graduação da UFPB das atividades extensionistas mencionadas nos arts. 2º e 3º desta resolução, por meio de componentes curriculares com carga horária destinada a estas atividades, garantindo o caráter indissociável do ensino, da pesquisa e da extensão na formação discente, na qualificação do docente e na relação com a sociedade.

**Art. 5º.** A inserção curricular das atividades de extensão nos projetos pedagógicos dos cursos de graduação da UFPB tem como objetivos:

I - Ampliar e consolidar o exercício da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, assegurando a dimensão acadêmica da extensão na formação dos discentes;

II - Aproximar e relacionar conhecimentos populares e científicos por meio de ações acadêmicas que articulem a Universidade com os modos de vida presentes na sociedade, numa perspectiva de transformação social;

III - Garantir a extensão universitária como prática de formação no processo educativo dos discentes, proporcionando desenvolvimento profissional alinhado às necessidades da sociedade;

IV - Fortalecer a política de responsabilidade social da Universidade.

## CAPÍTULO II DA CREDITAÇÃO DA EXTENSÃO NOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

**Art. 6º.** As atividades de extensão deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos de graduação, compondo, obrigatoriamente, o mínimo de 10% (dez por cento) e o máximo de 15% (quinze por cento) do total da carga horária curricular.

§1º. Competirá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) a elaboração da proposta de reformulação do PPC em conformidade com as disposições do *caput* deste artigo, a qual será encaminhada para apreciação do Colegiado do Curso e demais instâncias competentes, conforme descrito no Capítulo III desta Resolução.

§2º. A oferta de atividades de extensão inseridas nos PPCs da graduação, no percentual estabelecido no art. 6º, dar-se-á na forma de ajuste do currículo, podendo ocorrer manutenção, redução ou aumento da carga horária total do curso, desde que obedecidas as determinações das Diretrizes Curriculares Nacionais.

§3º. A realização de atividades de extensão, com vistas à creditação curricular, é obrigatória para todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPB, com os PPC reformulados em decorrência desta resolução.

**Art. 7º.** A creditação da extensão nos cursos de graduação, observando as especificidades existentes nas diferentes áreas, poderá ser incluída nas estruturas curriculares, por meio de um ou mais dos componentes curriculares abaixo especificados:

**I** – Disciplina ou módulo: Adequação de disciplina ou módulo, obrigatórios ou optativos, para os quais esteja indicado no sistema de registro acadêmico o percentual de sua carga horária integral ou parcial, correspondente às atividades extensionistas;

**II** - Atividades acadêmicas de caráter extensionista e com metodologias participativas que envolvam o público externo, podendo ser:

- a) Estágios supervisionados não obrigatórios;
- b) Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no qual pode ser computada carga horária parcial;

**III** - Unidade Curricular de Extensão (UCE): proposição de criação da UCE pelo NDE e colegiado do curso, devendo ser vinculada ao(s) departamento(s) como componente curricular obrigatório ou optativo, contendo obrigatoriamente: código, nome (UCE - curso/título), unidade de vinculação, ementa, referências bibliográficas, carga horária, modalidade de oferta e plano de curso flexíveis;

**IV** - Aproveitamento de atividades curriculares complementares flexíveis com carga horária preestabelecida em resolução própria de cada curso, desde que os discentes realizem as atividades extensionistas como membro da equipe executora:

- a) Provenientes de editais validados pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEX): programas, projetos, cursos e oficinas, eventos, prestação de serviços;
- b) Participação em Empresas Juniores, Ligas acadêmicas e/ou Incubadoras, sob orientação de um tutor docente, desde que registradas no FLUEX.

**V** - Experiência profissional: poderá ser realizado o aproveitamento de experiência profissional compatível com atividades extensionistas, desde que:

- a) A experiência profissional deve estar de acordo com as áreas e competências previstas no PPC;
- b) Os documentos comprobatórios da experiência profissional, como atividades de extensão, deverão ser anexados ao processo de solicitação de aproveitamento para creditação da extensão;
- c) O discente deverá apresentar relatório de atividades para fins de avaliação pela Coordenação de Curso.

### CAPÍTULO III

#### DO REGISTRO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO PARA CREDITAÇÃO

**Art. 8º.** Após serem reformulados com base no disposto no §1º do art. 6º desta Resolução, os Projetos Pedagógicos dos Cursos de graduação devem ser encaminhados para análise e registro, observado o seguinte trâmite:

**§1º.** A Coordenação do Curso, após a aprovação pelo Colegiado de Curso, ouvido(s) o(s) Colegiado(s) Departamental/is, e aprovado pelo Conselho de Centro, deve enviar o PPC atualizado à Pró-Reitoria de Graduação (PRG), via Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC);

**§2º.** A PRG, após análise dos aspectos regulamentares, encaminhará o PPC à PROEX, que emitirá parecer técnico acerca da validação e homologação das atividades de extensão para fins de creditação, devendo, em seguida, devolver o processo à PRG, que encaminhará o PPC para a apreciação do Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão (Consepe).

**§3º.** Após a aprovação do PPC pelo Consepe e publicação da Resolução pela Secretaria dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior (SODS), a PRG implantará o novo currículo com a oferta das modalidades de creditação da extensão.

**§4º.** O registro do(s) componente(s) nos projetos pedagógicos de todos os cursos de graduação da UFPB deverá ser implantado no Sistema Integrado de Gestão das Atividades Acadêmicas - SIGAA, sendo competência da Superintendência de Tecnologia de Informação – STI – as adequações nos Sistemas Integrados de Gestão (SIG) para fins da creditação da extensão, incluindo a emissão de documentos comprobatórios daqueles componentes curriculares.

**§5º.** Em caso de alteração da carga horária do curso aprovada no Consepe, a PRG deverá comunicá-la ao MEC.

**§6º.** Caso o PPC esteja em desacordo com o Regimento da Graduação e/ou com as diretrizes da Extensão e/ou com a presente Resolução, o mesmo será devolvido para as instâncias competentes procederem os ajustes.

**Art. 9º.** A inclusão de atividades de extensão no histórico acadêmico dos discentes dos cursos de graduação se dará por meio da integralização dos componentes/atividades citados no art. 7º, respeitados os balizamentos indicados nesta Resolução e descritos nos respectivos PPCs.

**Parágrafo Único.** No histórico acadêmico do discente deverão constar, para fins de creditação da extensão, as seguintes informações: nome do componente curricular, quantidade de créditos, carga horária, período letivo e nota.

### CAPÍTULO IV

#### DA AVALIAÇÃO

**Art. 10.** O docente responsável pelos componentes curriculares descritos no Art. 7º deverá atribuir nota, considerando o rendimento acadêmico e a assiduidade do discente, para que aqueles sejam aproveitados.

**§1º** Os componentes curriculares correspondentes aos incisos I, II (b) e III do art. 7º receberão notas para aprovação ou reprovação, de acordo com Resolução CONSEPE nº 29/2020.

**§ 2º.** Os componentes curriculares correspondentes aos Incisos II(a), IV e V do art. 7º só poderão ser creditados com nota igual ou superior a sete (7,0).

**Art. 11.** Recomenda-se que a vivência dos discentes nos componentes acadêmicos que creditarão à extensão possa, ao final de sua realização, garantir a difusão, a divulgação e a transferência de seus resultados e produtos para a sociedade sob diversas formas, tais como: livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais, relatórios, pareceres, laudos, vídeos, filmes, programas de rádio e TV, softwares, CDs, DVDs, partituras, arranjos musicais, entre outros produtos oriundos das ações de extensão.

**Art. 12.** Caberá a PROEX elaborar um instrumento de autoavaliação dos cursos, em atendimento ao art. 10º da Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018, a ser implantado pela STI no SIGAA, com o objetivo de permitir o acompanhamento da inserção das atividades de extensão para fins de creditação curricular, considerando os seguintes critérios que serão incluídos como indicadores da creditação da extensão no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI): articulação com o ensino e a pesquisa, formação do discente, qualificação do docente, relação com a sociedade, participação dos parceiros e também outras dimensões acadêmicas institucionais.

**Parágrafo Único.** Competirá ao Colegiado de Curso, preencher, de forma periódica anual, o instrumento de autoavaliação contido no art. 12 desta Resolução.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 13.** Todos os cursos de graduação da UFPB deverão regulamentar a creditação da extensão nos respectivos projetos pedagógicos dos cursos até dezembro de 2022, conforme preconiza a Resolução MEC/CNE/CES nº 7/2018.

**Art. 14.** Compete à PROEX e à PRG prestarem assessoramento aos cursos durante o processo de inserção da creditação da extensão em seus currículos.

**Art. 15.** Os casos omissos serão analisados pelo Consepe.

**Art. 16.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 19 de abril de 2022.

**LIANA FILGUEIRA ALBUQUERQUE  
REITORA EM EXERCÍCIO**

BOLETIM DE  
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

## REITORIA / PROGEP / CPPD / UFPB

## PORTARIA DA REITORIA

PORTARIA Nº 292 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Abril de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.017402/2022-78;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 10/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação do afastamento de longa duração, no País, a servidora **MAURICELIA CORDEIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 2053917, PROFESSORA ASSISTENTE, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES - CCHLA, no período de 07/03/2022 a 07/03/2023 para a conclusão de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, Rio Grande do Norte, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REITORIA

PORTARIA Nº 293 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)

João Pessoa -PB, 10 de Abril de 2022

PORTARIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, e considerando o que consta do Processo nº 23074.124419/2021-58;

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedido pela CPPD - REITORIA, no dia 10/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER a prorrogação do afastamento de longa duração, no País, ao servidor **LUIZ FERNANDO NAVARRO COSTA**, Matrícula SIAPE nº 1038836, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE EDUCACAO MUSICAL do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA, no período de 01/06/2022 a 31/12/2022 para a conclusão de Doutorado, junto ao Programa de Pós-Graduação em Música, na Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, Paraíba, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## REITORIA

**PORTARIA Nº 294 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 11 de Abril de 2022

**PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.125142/2021-34;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 11/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **ARTHUR GILZEPH FARIAS ALMEIDA**, SIAPE 1160753, lotado no Departamento de Ciências Fundamentais e Sociais - CCA; da Classe de Professor Assistente (B), Nível II (502), para a Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), referente ao interstício de avaliação no período de 04/09/2019 a 04/09/2021, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA****PORTARIA Nº 295 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 11 de Abril de 2022

**PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.020903/2022-29;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 11/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **DANIELLE ALVES DE OLIVEIRA**, SIAPE 1959751, lotada no Departamento de Ciência da Informação - CCSA, da Classe de Professor Assistente (A), Nível II (402), para a classe de Assistente (B), Nível I (501), referente ao interstício de avaliação no período de 31/01/2020 a 31/01/2022, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

**REITORIA**

PORTARIA R/DE, Nº 519, de 11/08/1972

**PORTARIA Nº 296 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 11 de Abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.105625/2021-89;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI-UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 11/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **ALDENILDO ARAÚJO DE MORAES FERNANDES COSTEIRA**, matrícula do SIAPE nº. 1773873, lotado no Departamento de Promoção da Saúde - CCM, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 26/02/2020 a 26/02/2022, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA****PORTARIA Nº 297 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 11 de Abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.111883/2021-97;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI-UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 11/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **ALEXANDRE JOSÉ DE MELO NETO**, SIAPE 1644192, lotada no Departamento de Promoção da Saúde - CCM, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 27/12/2019 a 27/12/2021, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA**

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**PORTARIA Nº 298 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 11 de Abril de 2022

**PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.023999/2022-51;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 11/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **LOISE ARAÚJO COSTA**, SIAPE 2332772, lotada no Departamento de Ciências Biológicas - CCA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 03/04/2020 a 03/04/2022, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA**

**PORTARIA Nº 299 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 11 de Abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta dos Processos nº 23074.067925/2021-71 e nº. 23074.025361/2022-40;

Considerando o Regimento Interno da CPPD-REITORIA, estabelecido pela Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR os servidores docentes, Prof. **FÁBIO DE SOUSA DANTAS**, matrícula do SIAPE nº. 1812756, e Profa. **AMANDA CHRISTINNE NASCIMENTO MARQUES**, matrícula do SIAPE nº. 1762569, para atuarem como REPRESENTANTES, Titular e Suplente, respectivamente, do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias - CCHSA-UFPB, na condição de membros da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-REITORIA, para o atual biênio (2021-2022).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA**

**PORTARIA Nº 300 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Abril de 2022

**PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.018846/2022-84;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional ao servidor, **LUIZ EDUARDO FERREIRA DA SILVA**, SIAPE 1031494, lotado no Departamento de Ciência da Informação - CCSA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível II (602), para o Nível III (603) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 21/03/2020 a 21/03/2022, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA**

**PORTARIA Nº 301 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Abril de 2022

**PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.124426/2021-63;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 12/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **MARIANA LINS DE OLIVEIRA**, SIAPE 1779446, lotada no Departamento de Psicopedagogia - CE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 16/07/2019 a 16/07/2021, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA****PORTARIA Nº 302 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Abril de 2022

**PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.027837/2022-21,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPMPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Humanidades e o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 14/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **CLENIA MARIA TOLEDO DE SANTANA GONCALVES**, SIAPE 0338388, lotado no Departamento de Psicologia - CCHLA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível IV (604), para o Nível I (701) da Classe de Professor Associado (D), referente ao interstício de avaliação no período de 28.06.2017 a 28.06.2019, com efeito financeiro a partir de 06.04.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Humanidades.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DI, Nº 519, de 11/08/1972

**REITORIA**

**PORTARIA Nº 303 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Abril de 2022

**PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.013072/2022-06,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a avaliação da Banca Examinadora da Área de Tecnologia e o parecer expedido pela CPPD-UFPB, no dia 12/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **KELY DIANA VILLACORTA VILLACORTA**, SIAPE 1939266, lotado no Departamento de Computação Científica - CI, da Classe de Professor Associado (D), Nível I (701), para o Nível II (702) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 19.03.2020 a 19.03.2022, com efeito financeiro a partir de 11.04.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA****PORTARIA Nº 304 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Abril de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA****COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE-CPPD-REITORIA****PORTARIA DE CONCESSÃO DE ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.020845/2022-43;

Considerando o disposto na Resolução nº. 20/2020, do CONSUNI/UFPB;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016, e da Portaria MEC nº. 554/2013;

Considerando a Resolução nº. 005/2002, expedida pelo CONSEPE/UFPB, bem como a Nota Técnica nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME e o Ofício-Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer, expedidos pela CPPD-REITORIA, em 06/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Aceleração da Promoção ao servidor **WALLACE FELIPE BLOHEM PESSOA**, SIAPE nº 3089435, lotado no Departamento de Fisiologia e Patologia - CCS, da Classe de Professor Adjunto-A (A), Nível 2, para o Nível 1 da Classe de Professor Adjunto (C), com a respectiva Retribuição por Titulação (RT) de Doutor (a), em decorrência da aprovação da avaliação de estágio probatório ocorrida em 30/01/2022, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA**

**PORTARIA Nº 305 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 12 de Abril de 2022

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE-CPPD-REITORIA  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-UFPB, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que preceituam a Portaria/MEC/nº. 554, de 20 de junho de 2013, a Portaria/MEC/nº. 982, de 10.10.2013, Lei nº 12.772, de 28.12.2012, Lei nº 12.863, de 24.09.2013, Lei nº 9.394 de 20.12.1996, e a Resolução nº 33/2014 do CONSEPE,

**RESOLVE:**

Designar, como titulares, a **Profa. Dra. Ieda Maria Garcia dos Santos - PRESIDENTE - UFPB, Profa. Dra. Kaline Rabelo Coutinho - Membro Titular - USP, Prof. Dr. Hélio Anderson Duarte - Membro Titular - UFMG, Prof. Dr. Kléber Carlos Mundim - Membro Titular - UNB**, e como suplentes o Prof. Dr. Demétrius Antônio Machado de Araújo - Membro Suplente - UFPB e o Prof. Dr. Rogério Custódio - Membro Suplente - Unicamp, para comporem a Comissão Especial de Avaliação da Promoção para Professor TITULAR (801), Classe E, do Professor ASSOCIADO NÍVEL IV (704), **GERD BRUNO DA ROCHA**, Matrícula Siape nº 1520134, lotado no Departamento de Química - CCEN/UFPB, cuja defesa será realizada no dia 05 de maio de 2022, às 14:30 horas, através da plataforma Google Meet.

**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE****PORTARIA Nº 306 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 13 de Abril de 2022

**PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.001095/2022-84;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG, as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB e;

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 13/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER, Progressão Funcional à servidora, **NORMA MARIA DE LIMA**, SIAPE 3196422, lotada no Departamento de Psicopedagogia - CE, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível III (603), para o Nível IV (604) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 30/07/2019 a 30/07/2021, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**REITORIA**

**PORTARIA Nº 307 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 13 de Abril de 2022

**PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.028256/2022-57,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, o parecer, expedido pela CPPD-REITORIA, no dia 07/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER licença capacitação, do País, ao servidor **RAVI SHANKAR MAGNO VIANA DOMINGUES**, Matrícula SIAPE nº 2335047, PROFESSOR ADJUNTO, Regime de Trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE MÚSICA- CCTA, no período de 02/09/2022a 30/11/2022, para participação, como pesquisador no projeto de capacitação, "Desenvolvimento de Sensores para Instrumentos Musicais Digitais Modelados a partir dos Padrões Expressivos da Embocadura e da Coluna de Ar do Oboé", a ser realizado no Input Devices an Music Interaction Laboratory da McGill University, em Montreal, Canadá, nos termos em que foi aprovado, no Departamento, com ônus limitado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA****PORTARIA Nº 308 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 13 de Abril de 2022

**PORTARIA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 38, do Estatuto da UFPB, de acordo com o que consta do Processo nº 23074.015246/2022-90,

Considerando, o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016,

Considerando, também, o teor da Portaria MEC nº. 554/2013, Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEP/MPOG, bem como, o disposto nas Resoluções nº. 054/2006, nº. 014/2008, nº. 009/2011, expedidas pelo CONSEPE/UFPB, e

Considerando, ainda, a análise da Banca Examinadora, da Área de Tecnologia e o parecer, expedido pela CPPD-UFPB, no dia 13/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **EUFRASIO DE ANDRADE LIMA NETO**, SIAPE 1552220, lotado no Departamento de Estatística - CCEN, da Classe de Professor Associado (D), Nível III (703), para o Nível IV (704) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 03.03.2020 a 03.03.2022, com efeito financeiro a partir de 12.04.2022, data da avaliação realizada pela Banca Examinadora, da Área de Tecnologia.

(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REITORIA**

**PORTARIA Nº 309 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 13 de Abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 38, do Estatuto da UFPB, e de acordo com o que consta do Processo nº 23074.012405/2022-70;

Considerando o teor das Leis nº. 12.772/2012, Lei nº. 12.863/2013 e Lei nº. 13.325/2016;

Considerando, também, a Portaria/MEC nº. 554/2013, a Nota Técnica nº. 2556/2018-MP e o Ofício-Circular nº. 53/2018/SEGEPI/MPOG;

Considerando as Resoluções nº. 37/1999, nº. 006/2001, nº. 027/2001, expedidas pelo CONSEPE-UFPB, bem como, a Resolução 20/2020, do CONSUNI-UFPB; e

Considerando, ainda, a análise e o parecer expedidos pela CPPD-REITORIA, no dia 13/04/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º. CONCEDER Progressão Funcional ao servidor **FÁBIO MIELEZRSKI**, matrícula do SIAPE nº. 1092436, lotado no Departamento de Fitotecnia - CCA, da Classe de Professor Adjunto (C), Nível I (601), para o Nível II (602) da mesma Classe, referente ao interstício de avaliação no período de 15/03/2020 a 15/03/2022, com efeito financeiro a partir de 11/04/2022, data da avaliação de desempenho, aprovada em reunião da CPPD-REITORIA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA

**PORTARIA Nº 310 / 2022 - REITORIA-CPPD (11.00.46.90)**

João Pessoa -PB, 13 de Abril de 2022

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE-CPPD-REITORIA  
**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD-UFPB, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que preceituam a Portaria/MEC/nº. 554, de 20 de junho de 2013, a Portaria/MEC/nº. 982, de 10.10.2013, Lei nº 12.772, de 28.12.2012, Lei nº 12.863, de 24.09.2013, Lei nº 9.394 de 20.12.1996 e da Resolução nº 33/2014, do CONSEPE,

**RESOLVE:**

Designar, como titulares, **Prof. Dr. Paulo Amilton Maia Leite Filho - PRESIDENTE - UFPB; Prof. Dr. Francisco Sousa Ramos - Membro Titular - UFPE; Prof. Dr. José Lamartine Távora Júnior - Membro Titular - UFPE; Prof. Dr. Ricardo Chaves Lima - Membro Titular - UFPE** e, como suplentes, **Prof. Dr. Ivan Targino Moreira - Membro Suplente - UFPB** e o **Prof. Dr. Raul da Mota Silveira - Membro Suplente - UFPE** para compor a Comissão Especial de Avaliação da Promoção para Professor TITULAR (801), Classe E, do Professor ASSOCIADO NÍVEL IV (704), **PAULO AGUIAR DO MONTE**, Matrícula SIAPE nº 1524258, lotado no Departamento de Economia - CCSA/UFPB, cuja defesa, será realizada, no dia 03 de maio de 2022, às 8:30 horas, através da plataforma Google Meet.

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE  
PORTARIA R/DR, Nº 319, de 11/08/1972

**REITORIA / PROGEP / SCRF / UFPB****PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 535/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.006530/2022-03, resolve:

I – Remover, de ofício, o servidor FARCKSON WILLIAMS RODRIGUES FERREIRA, Matrícula Siape 1796142, ASSISTENTE DE ALUNO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES, para a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
REITOR

**PORTARIA Nº 536/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 38, Inciso XVII, do Estatuto, e considerando o que consta no Processo nº 23074.006530/2022-03, resolve:

I – Remover, de ofício, a servidora JOYCE AGUIAR FERREIRA, Matrícula Siape 2110241, ASSISTENTE DE ALUNO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, para a ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, do CENTRO DE EDUCAÇÃO.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**VALDINEY VELOSO GOUVEIA**  
REITOR

BOLETIM DE  
SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**PROGEP / SCRF / UFPB****PORTARIA DA PRÓ-REITORIA****PORTARIA Nº 524/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.025496/2022-81, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-III para Nível C-IV, a ALECSANDRA COUTINHO MACHADO MENDES, matrícula SIAPE 1997621, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS, por ter apresentado certificados dos cursos: FUNDAMENTOS E METODOLOGIAS DA EDUCAÇÃO CORPORATIVA (40h); GESTÃO DO CONHECIMENTO NO SETOR PÚBLICO (20h); GESTÃO DOCUMENTAL (30h) e saldo residual de 30 horas/aula (PORTARIA PROGEP Nº 2244, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018), perfazendo um total de 120 horas/aula, com vigência a partir de 23/03/2022.

Foram utilizadas 120 horas/aula integralmente para esta progressão.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 525/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.028981/2022-76, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a CICERO RAUL LOPES, matrícula SIAPE 3212288, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado certificados dos cursos: BIOSSEGURANÇA E A COVID-19: RISCOS E MEDIDAS PARA BOAS PRÁTICAS NA UFPB (60h); FERRAMENTAS DE APOIO AO TRABALHO HOME OFFICE - EAD (30h); GESTÃO DE PESSOAS - CAPACITAÇÃO (240h); INICIAÇÃO AO SERVIÇO PÚBLICO (60h); PROCESSO ELETRÔNICO NO SIPAC (30h); IPAC - UTILIZAÇÃO DO MÓDULO DE TRANSPORTE PARA REQUISIÇÕES DE RESERVA DE VEÍCULOS, ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E GERADOR (80h), totalizando 500 horas/aula, com vigência a partir de 29/04/2022.

Do total de 500 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, restando um saldo residual de 410 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 526/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.030094/2022-95, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a FILIPE YELSIN SOARES DE MORAES, matrícula SIAPE 2210257, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS, por ter apresentado certificados dos cursos: Ética e Serviço Público (20h); Lei nº 8.112/90 e suas alterações (40h) e SIAPE Cadastro (40h), totalizando 100 horas/aula, com vigência a partir de 16/04/2022.

Do total de 100 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, restando um saldo residual de 10 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 527/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.029642/2022-77, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-II para Nível E-III, a PABLO LINCOLN SHERLOCK DE AQUINO, matrícula SIAPE 1043947, PSICÓLOGO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE, por ter apresentado certificados dos cursos: Uma Introdução às Migrações Internacionais no Brasil Contemporâneo (40h); Inteligência Emocional (50h); Lei nº 8.112/90 e suas alterações (40h); Gestão Pessoal - Base da Liderança (50h), totalizando 180 horas/aula, com vigência a partir de 06/04/2022.

Do total de 180 horas/aula, foram utilizadas 150 horas/aula para esta progressão, ficando um saldo residual de 30 horas/aula que pode ser utilizado na próxima progressão por capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 528/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.030930/2022-27, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível C-III para Nível C-IV, a QUEVIA LINAMARA DE ALMEIDA CAMBOIM, matrícula SIAPE 1220284, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PROCURADORIA JURÍDICA, por ter apresentado certificados dos cursos: Gestão de Documento Aplicado ao SIPAC (20h); Processo Eletrônico no SIPAC: especificidades de protocolo, documentos avulsos e processos na mesa virtual (30h); Ferramentas de Apoio ao Trabalho *Home Office* - EAD (30h); Desenvolvimento de Competências para Prevenção de Acidentes: Incêndios, gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) e Eletricidade (20h) e o saldo residual de 20 horas/aula (PORTARIA Nº 1441/2020 - PROGEP - SCRF, DE 18 DE JUNHO DE 2020), perfazendo um total de 120 horas/aula, com vigência a partir de 06/04/2022.

Foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 529/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.031241/2022-69, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-II para Nível D-III, a EDMIR JOSE JUNIOR, matrícula SIAPE 1425218, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE, por ter apresentado certificados dos cursos: Formação de Facilitadores de Aprendizagem (40h); Gestão Pessoal - Base da Liderança (50h); Inteligência Emocional (50h), perfazendo um total de 140 horas/aula, com vigência a partir de 07/04/2022.

Do total de 140 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão, restando um saldo residual de 20 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 530/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.022289/2022-49, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-III para Nível E-IV, a RAUEL ALVES NOBRE, matrícula SIAPE 1406988, FARMACÊUTICO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no INSTITUTO DE PESQUISA EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS, por ter apresentado certificados dos cursos: Cromatografia Conceitos básicos (20h); Saúde Coletiva (30h); Epidemiologia (40h); Gerenciamento de Resíduos (60h) e Cuidado em casos de mordedura de animais e intoxicação por animais peçonhentos, plantas tóxicas e medicamentos (30h), perfazendo um total de 180 horas/aula, com vigência a partir de 07/04/2022.

Às 180 horas/aula apresentadas foram utilizadas integralmente para esta progressão de nível de capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 531/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.098211/2021-59, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-I para Nível E-II, a MARCELA NOBREGA DE LUCENA LEITE, matrícula SIAPE 1845468, MÉDICO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na CLÍNICA DE PEDIATRIA, do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, por ter apresentado certificado do curso: Curso de Qualificação em Preceptorial com Ênfase em Metodologias Ativas de Ensino Aprendizagem (180h), com vigência a partir de 08/04/2022.

Do total de 180 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão de mudança de nível, restando um saldo residual de 60 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 532/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.031819/2022-80, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a MAURICELIO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE 1403075, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, por ter apresentado certificado do curso: Iniciação ao Serviço Público (60h); PROCESSO ELETRÔNICO NO SIPAC: especificidades de protocolo, documentos avulsos e processos na mesa virtual (30h); Ferramentas de Apoio ao Trabalho Home Office - EAD (30h); Básico em Orçamento Público (30h), totalizando 150 horas/aula, com vigência a partir de 29/04/2022.

Do total de 150 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, restando um saldo residual de 60 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 533/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n° 23074.031882/2022-28, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a TALITA NAYARA BEZERRA LINS, matrícula SIAPE 1027263, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, por ter apresentado certificado do curso: Iniciação ao Serviço Público (60h); Biossegurança em Laboratórios (30h); Biossegurança e a Covid-19: Riscos e Medidas para Boas Práticas na UFPB (60h), totalizando 150 horas/aula, com vigência a partir de 28/04/2022.

Do total de 150 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, restando um saldo residual de 60 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 534/2022 – PROGEP – SCRF, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n° 23074.032257/2022-88, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível E-I para Nível E-II, a ALEXSANDRO DE ASSIS CAVALCANTE, matrícula SIAPE 1007935, ADMINISTRADOR, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, por ter apresentado certificado do curso: A Informação no Fluxo das Rotinas de Trabalho (40h); Ferramentas de Apoio ao Trabalho Home Office - EAD (30h); Iniciação ao Serviço Público (60h); Gestão da Inovação no Setor Público (20h); Liderança e Gestão de Equipes (30h); Processo Eletrônico no SIPAC: especificidades de protocolo, documentos avulsos e processos na mesa virtual (30h); SIPAC Utilização do Módulo de Infraestrutura para Requisições de Manutenção, Parecer Técnico e Meio Ambiente (60h); SCDP - Solicitação de Afastamento do Servidor (20h) e SCDP - Aprovação e Pagamento (25h), perfazendo um total de 315 horas/aula, com vigência a partir de 29/04/2022.

Do total de 315 horas/aula, foram utilizadas 120 horas/aula para esta progressão de mudança de nível, restando um saldo residual de 195 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Nível de Capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA N° 538/2022 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR n° 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo n° 23074.030048/2022-76, resolve:

I – Designar SAULO EMMANUEL VIEIRA MACIEL, Matrícula SIAPE 1548350, PROFESSOR ASSISTENTE, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Coordenador do Curso de Administração/CCA/E/FCC, no período de 27/04/2022 a 26/04/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 539/2022 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.030048/2022-76, resolve:

Designar ROSIELE FERNANDES PINTO, Matrícula Siape 1560564, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, do CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Curso de Administração/CCAÉ, no período de 27/04/2022 a 26/04/2024.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 540/2022 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.032764/2022-76, resolve:

Designar HELLEN CHRISTINE DE OLIVEIRA FELIX, Matrícula Siape 1931491, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, para exercer a função de Subcoordenadora Substituta da Subcoordenação de Permanência/PRG.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 541/2022 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.032011/2022-37, resolve:

Dispensar EMILIA DE RODAT MARTINHO BARBOSA BARRETO, Matrícula Siape 338393, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, da função de Chefe do Departamento de Comunicação/CCTA/FG-01, a partir de 06/04/2022.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 542/2022 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.032011/2022-37, resolve:

Dispensar JOAO DE LIMA GOMES, Matrícula Siape 336609, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, da função de Vice-Chefe do Departamento de Comunicação/CCTA, a partir de 06/04/2022.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 543/2022 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.032011/2022-37, resolve:

I – Designar, pró-tempore, JOAO DE LIMA GOMES, Matrícula Siape 336609, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO, do CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES, para exercer a função de Chefe do Departamento de Comunicação/CCTA/FG-01, no período de 07/04/2022 a 06/05/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 544/2022 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.031300/2022-28, resolve:

Conceder Progressão por Capacitação Profissional, do Nível D-I para Nível D-II, a AURILEIDE ALEXANDRE FARIAS, matrícula SIAPE 3211365, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no INSTITUTO DE PESQUISA EM FÁRMACOS E MEDICAMENTOS, por ter apresentado certificados dos cursos: PGC 2023 - Planejamento e elaboração do PCA (20h); Inglês pré-intermediário módulo I (60h); Inglês pré-intermediário módulo II (60h); SIPAC - Utilização do módulo de patrimônio móvel e imóvel (40h); Inglês básico módulo II (60h); Inglês básico módulo I (40h); SCDP - Aprovação e pagamento (25h); Desenvolvimento de competências pessoais e organizacionais para agentes de gestão de pessoas (48h); Ferramentas de apoio ao trabalho home office - EAD (30h); SIPAC - Utilização do módulo de transporte para requisições de reserva de veículos, abastecimento de veículos e gerador (80h); Autocuidado com práticas de meditação e yoga (20h); Gestão por competências (40h); Iniciação ao serviço público (60h), totalizando 539 horas/aula, com vigência a partir de 03/05/2022.

Do total de 539 horas/aula, foram utilizadas 90 horas/aula para esta progressão, restando um saldo residual de 449 horas/aula que poderá ser utilizado na próxima mudança de Capacitação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 545/2022 – PROGEP – SCRF, DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23074.032491/2022-75, resolve:

Conceder Incentivo à Qualificação, de acordo com os arts. 11 e 12 da Lei 11.091/2005, no Percentual de 52% (cinquenta e dois por cento) a QUEZIA O HANNAH DE ALMEIDA CAMBOIM, Matrícula SIAPE 2385559, AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO, do CENTRO DE TECNOLOGIA, por ter apresentado histórico escolar, comprovante de efetivo início de solicitação do diploma e declaração de conclusão do Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, realizado pela Universidade Federal da Paraíba, com vigência a partir de 12/04/2022.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 546/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.030943/2022-64, resolve:

I – Designar EDILSON PAES SARAIVA, Matrícula Siape 1640602, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zootecnia/FCC, no período de 30/03/2022 a 29/03/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 547/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.030943/2022-64, resolve:

Designar ARIOSVALDO NUNES DE MEDEIROS, Matrícula Siape 2117805, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para exercer a função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-graduação em Zootecnia, no período de 30/03/2022 a 29/03/2024.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 548/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.031925/2022-31, resolve:

I – Designar GUILHERME SILVA DE PODESTA, Matrícula Siape 2304330, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS, do CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, para exercer a função de Chefe do Departamento de Fitotecnia e Ciências Ambientais/CCA/FG-01, no período de 12/04/2022 a 11/04/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 549/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.026547/2022-28, resolve:

I – Designar MARTA MIRIAM LOPES COSTA, Matrícula Siape 336720, PROFESSOR TITULAR, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica/CCS/FG-01, no período de 21/04/2022 a 20/04/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 550/2022 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.026547/2022-28, resolve:

Designar CLEIDE REJANE DAMASO DE ARAUJO, Matrícula Siape 336981, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM CLÍNICA, do CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, para exercer a função de Vice-Chefe do Departamento de Enfermagem Clínica/CCS, no período de 21/04/2022 a 20/04/2024.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 551/2021 – PROGEP – SCRF, DE 19 DE MARÇO DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.029508/2022-09, RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 500/2022 - PROGEP - SCRF, DE 11 DE ABRIL DE 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 27, de 14/04/2022, que designou, pró-tempore, ALESSANDRA MACEDO ASFORA, Siape 1659291:

Onde se lê: “no período de 02/04/2022 a 01/05/2022”;

Leia-se: “no período de 02/04/2022 a 01/06/2022”.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 552/2022 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.032459/2022-66, resolve:

Dispensar PRISCILA CARVALHO DE ALMEIDA RODOPIANO, Matrícula Siape 2009066, SECRETÁRIO EXECUTIVO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, da função de Secretária da Pró-Reitoria de Graduação/PRG/FG-02, a partir de 11/04/2022.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 553/2022 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.032459/2022-66, resolve:

I – Designar ANDERSON QUEIROZ DE CASTRO GOMES, Matrícula Siape 3151672, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, para exercer a função de Secretário da Pró-Reitoria de Graduação/PRG/FG-02, a partir de 12/04/2022.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 554/2022 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.033000/2022-09, resolve:

I – Designar ADRIANA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA GOLZIO, Matrícula Siape 1864672, PROFESSOR ASSOCIADO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, do CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Tecnologia de Alimentos/CTDR/FCC, no período de 17/04/2022 a 16/04/2024.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 555/2022 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.033000/2022-09, resolve:

Designar JOÃO PAULO DE SOUSA PRADO, Matrícula Siape 1919217, PROFESSOR ADJUNTO, regime de trabalho DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação no DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS, do CENTRO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Tecnologia de Alimentos/CTDR, no período de 17/04/2022 a 16/04/2024.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 556/2022 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.033986/2022-62, resolve:

Dispensar FRANCINARA MARIA LOBO MONTEIRO, Matrícula Siape 1674168, ENGENHEIRO-ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, da função de Gerente da Gerência de Manutenção e Equipamentos/SINFRA/FG-01, a partir da data de publicação desta Portaria.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 557/2022 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.033986/2022-62, resolve:

I – Designar HUDNEY GUILHERME MACHADO DE HOLLANDA, Matrícula Siape 3030042, ENGENHEIRO-ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para exercer a função de Gerente da Gerência de Manutenção e Equipamentos/SINFRA/FG-01.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA  
PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 558/2022 – PROGEP – SCRF, DE 20 DE ABRIL DE 2022.**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Portaria GR nº 236/2019, de delegação de competência, e conforme consta do processo nº 23074.033986/2022-62, resolve:

Dispensar HUDNEY GUILHERME MACHADO DE HOLLANDA, Matrícula Siape 3030042, ENGENHEIRO-ÁREA, regime de trabalho T-40, do quadro permanente de pessoal desta Universidade, com lotação na SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, da função de Gerente Substituto da Gerência de Manutenção e Equipamentos/SINFRA, a partir da data de publicação desta Portaria.



**RITA DE CÁSSIA DE FARIA PEREIRA**  
**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)  
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

**REITORIA / PROGEP / DLCP / UFPB**  
**PORTARIA DA REITORIA****PORTARIA Nº 128/2022 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 30 de Março de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.026713/2022-08, resolve:

Conceder ao (a) servidor (a), MAX FURRIER, MAT. SIAPE 2459650, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSOCIADO, lotado(a) no(a) DEPTO. DE GEOCIÊNCIAS - CCEN, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida por meio da PORTARIA/PROGEP/Nº. 1016, de 22 de maio de 2019, de acordo o artigo 91, da Lei nº 8.112/90 e a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34, de 24 de Março de 2021, durante o período de três anos, a partir de 01/06/2022.

*(Assinado digitalmente em 13/04/2022 17:35)***VALDINEY VELOSO GOUVEIA**

REITOR

Matrícula: 6338234

**Processo Associado: 23074.026713/2022-08**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **128**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **30/03/2022** e o código de verificação: **bf63aa4d34**

**PORTARIA Nº 148/2022 - PROGEP-DLCP (11.01.30.10.02)**

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

João Pessoa-PB, 08 de Abril de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, etendo em vista o que consta no Processo nº 23074.005800/2022-22, resolve:

Retificar a PORTARIA Nº 43/2022 - PROGEP-DLCP , de 08 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço de 11 de fevereiro de 2022 que concedeu a Licença para tratar de interesses particulares a HUGO MATHEUS COSTA DA SILVA SEVERIANO, Matrícula SIAPE Nº 1151437, no cargo TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, onde se lê: "a partir de 09/02/2022", leia-se: "a partir de 21/02/2022".

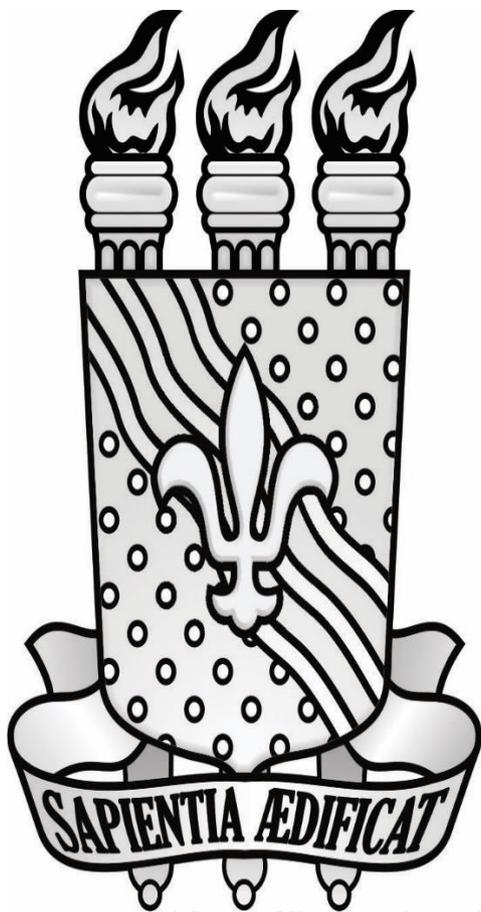
*(Assinado digitalmente em 13/04/2022 17:35)***VALDINEY VELOSO GOUVEIA**

REITOR

Matrícula: 6338234

**Processo Associado: 23074.005800/2022-22**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **148**, ano: **2022**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **08/04/2022** e o código de verificação: **13cfe25cbb**



(Art. 1º, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)

**U** Editora  
UFPB